CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSCL Nº 280, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a reprovação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conselheiro Lafaiete - MG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CMSCL), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno do CMSCL e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Lei 4858 de 06 de junho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;

CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer C.T. n.º 013/2024 aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária de número 381, de 13 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Fica reprovada a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2024 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Conselheiro Lafaiete – MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 13 de maio de 2024.

ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE